



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº003/2010
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

JOÃO MARIO CRISTOFARI, Prefeito Municipal de Jaguari/RS, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e Emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital que RETIFICA e COMPLEMENTA o Edital de Concurso nº 001/2010, no que segue:

1. DO CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS – 1.1. DAS VAGAS:

Dá nova redação ao subitem 1.1.1 que passa a ser como segue:

1.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso, inclusive para a formação de equipes necessárias ao atendimento da Estratégia Saúde da Família - ESF.

2. RETIFICA o item 1.1.3 – Tabela de Cargos, especificamente no que segue:

2.1. Para o cargo de Odontólogo: no **Vencimento**, onde **se lê:** R\$ 1.893,79, **leia-se:** R\$ 1.555,94.

2.2. Para o cargo de Professor Educação Especial: na Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse,

- **onde se lê:** *Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, correspondente à área de conhecimento específico ou com complementação pedagógica,*

- **leia-se:** *Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, correspondente à área de conhecimento específico.*

2.3. Na Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse, para os cargos de Fiscal Administrativo e Fiscal Ambiental e Sanitário fica inserido o que segue:

- (6) *A habilitação legal para o provimento do cargo se limita às profissões que exijam registro no seu órgão de classe.*

2.4. A Tabela de Cargos, item 1.1.3 do Edital 001/2010 passa a ser conforme abaixo:

Cargos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Novembro/10 R\$	Valor de Inscrição R\$
Administrador	01	Curso Superior de Administração e habilitação legal para o exercício da profissão.	40 horas	1.893,79	80.00
Agente de Combate a Endemias	01	Ensino Médio completo e haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias. ⁽¹⁾	40 horas	641.59	50.00
Arquiteto	01	Curso Superior de Arquitetura e habilitação específica para o exercício da profissão.	40 horas	1.893,79	80.00
Assistente Social	02	Curso Superior em Serviço Social e habilitação legal para o exercício da profissão.	20 horas ⁽²⁾	1.555,94	80.00
Carpinteiro	02	Ensino Fundamental Incompleto.	44 horas	412,23 ⁽³⁾	25.00
Contador	02	Curso Superior Bacharel em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão.	40 horas	1.893,79	80.00
Eletricista	01	Ensino Médio completo.	44 horas	508,31 ⁽³⁾	50.00
Enfermeiro	01	Curso Superior de Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão.	40 horas	1.893,79	80.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Engenheiro Civil	02	Nível Superior e habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro.	40 horas	1.893,79	80.00
Fiscal Administrativo	01	Curso Superior completo de qualquer área e habilitação legal para o exercício da profissão. ⁽⁶⁾	40 horas	1.893,79	80.00
Fiscal Ambiental e Sanitário	01	Curso Superior completo de qualquer área e habilitação legal para o exercício da profissão. ⁽⁶⁾	40 horas	1.893,79	80.00
Fisioterapeuta	01	Curso Superior de Fisioterapia e habilitação legal para o exercício da profissão.	20 horas ⁽²⁾	1.555,94	80.00
Fonoaudiólogo	01	Curso Superior de Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão.	20 horas ⁽²⁾	1.555,94	80.00
Mecânico	01	Ensino Médio completo.	44 horas	508,31 ⁽³⁾	50.00
Médico	01	Curso Superior de Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.	20 horas ⁽²⁾	1.555,94 ⁽⁴⁾	80.00
Mestre de Obras e Construções	02	Ensino Médio completo.	44 horas	641,59	50.00
Motorista	01	Ensino Médio completo e CNH categoria "D" ou "E". ⁽⁵⁾	44 horas	508,31 ⁽³⁾	50.00
Nutricionista	01	Nível Superior com registro no respectivo Conselho.	20 horas ⁽²⁾	1.555,94	80.00
Odontólogo	01	Curso Superior em Odontologia, habilitação legal para o exercício da profissão.	20 horas ⁽²⁾	1.555,94	80.00
Oficial Administrativo	07	Correspondente a Nível Médio.	40 horas	641,59	50.00
Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário	04	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "C", "D" ou "E". ⁽⁵⁾	44 horas	508,31 ⁽³⁾	25.00
Operário	10	Ensino Fundamental incompleto.	44 horas	387,43 ⁽³⁾	25.00
Pedreiro	02	Ensino Fundamental incompleto.	44 horas	412,23 ⁽³⁾	25.00
Professor Educação Especial	02	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena, correspondente à área de conhecimento específico.	20 horas	629,19	80.00
Psicólogo	02	Curso Superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão.	20 horas ⁽²⁾	1.555,94	80.00
Psicopedagogo	01	Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "latu sensu" – Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenha concluído o curso de Psicologia, Pedagogia ou outra Licenciatura e habilitação legal para o exercício da profissão.	20 horas ⁽²⁾	1.555,94	80.00
Técnico Agrícola	01	Curso específico de Ensino Médio (2ª grau) de Técnico Agrícola e habilitação legal para o exercício da profissão de técnico agrícola.	40 horas	970,14	50.00
Técnico de Enfermagem	03	Ensino Médio completo, formação em Técnico de Enfermagem de nível médio e inscrição no COREN.	40 horas	970,14	50.00
Técnico em Contabilidade	05	Nível Médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade.	40 horas	970,14	50.00
Técnico em Saúde Bucal	01	Ensino Médio completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal, registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	40 horas	970,14	50.00
Veterinário	01	Curso Superior de Veterinária e habilitação específica para o exercício legal da profissão.	40 horas	1.893,79	80.00

(1) O Município proporcionará aos candidatos aprovados neste Concurso Público o respectivo curso de qualificação básica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

para a formação de Agente de Combate a Endemias, sendo condição para que se efetive a posse a conclusão com aproveitamento satisfatório no referido curso.

(2) O período normal de trabalho previsto para o cargo é de 20 (vinte) horas semanais, na forma disposta no Anexo I de que trata o art. 6º da Lei Municipal nº 1.901/91, com suas posteriores alterações. Contudo, o candidato aprovado fica sujeito à convocação para trabalho em regime suplementar de até 20 (vinte) horas semanais, conforme autoriza o art. 3º da Lei Municipal nº 2.788/2010. O regime de convocação visa atender às necessidades da Estratégia Saúde da Família – ESF, bem como a outros programas e projetos efetuados em convênio com a União, Estados e Municípios, com direito a percepção do valor correspondente ao vencimento básico na proporcionalidade das horas suplementadas, tudo de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 2.790/2010.

(3) A remuneração será complementada até atingir o valor do Salário Mínimo Nacional.

(4) O servidor MÉDICO designado para o exercício de suas funções na Estratégia Saúde da Família - ESF, desde que sujeito ao regime de 40 (quarenta) horas semanais, fará jus a uma gratificação mensal no valor correspondente a 175% (cento e setenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico do seu cargo, conforme dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 2.790/2010.

(5) É condição obrigatória para a posse a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em uma das categorias previstas para o cargo. Por ocasião da realização da Prova Prática, no entanto, será exigida a apresentação da CNH compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, não sendo aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem permissão para dirigir.

(6) A habilitação legal para o provimento do cargo se limita às profissões que exijam registro no seu órgão de classe.

3. Tendo em vista as alterações referidas acima, os candidatos inscritos para o presente Concurso Público, naqueles cargos, deverão acessar o site **www.objetivas.com.br** para preenchimento de formulário próprio, quando deverão fazer uma das opções que seguem:
 - a. permanecer inscritos nos cargos que sofreram alteração, conforme itens acima;
 - b. solicitar o cancelamento da inscrição já realizada e respectiva devolução, caso já tenha efetuado o pagamento do valor a título de inscrição;
- 3.1. Para recebimento da devolução do valor da taxa, por desistência do concurso, o candidato deverá informar em requerimento próprio via site, o **Banco, Agência e Conta Corrente**, em nome do próprio candidato. Caso não seja titular de conta bancária, deverá assinalar em campo próprio esta condição e terá o ressarcimento do valor, diretamente na Prefeitura Municipal de Jaguari/RS, à **Praça Gilson Carlos Reginatto, s/nº, em dias úteis, no horário das 08 às 14 horas**. O candidato deve comparecer pessoalmente munido de documento oficial de identidade e comprovante do pagamento da taxa.
- 3.2. O depósito em conta bancária indicada pelo candidato ou o recebimento do valor na Tesouraria da Prefeitura Municipal será realizado no período de **01/12/2010 a 10/12/2010**.
4. A falta de manifestação formal do candidato, até a data do encerramento das inscrições, será considerada como opção de confirmação da inscrição no cargo de inscrição original, consideradas as modificações.
5. As demais disposições do Edital de Concurso nº 001/2010 permanecem sem alterações.

Prefeitura Municipal de Jaguari, 05 de novembro de 2010.

JOÃO MARIO CRISTOFARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário Municipal de Gestão Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO – DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO

Nome _____

portador da RG nº _____, CPF _____,

inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de JAGUARI sob nº _____

para o cargo _____, vem **DECLARAR** o que segue:

I - () que concorda com as alterações contidas no Edital de Retificação nº 003/2010 e deseja permanecer inscrito (a) no Concurso Público,

II - () que não deseja permanecer inscrito e solicita a anulação da sua inscrição do Concurso Público, solicitando a devolução da taxa de inscrição no valor de R\$_____.

Para tanto informo o que segue:

Possuo conta bancária própria: **(não será aceito depósito em conta de terceiros)**

() sim - Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

() não possui conta bancária – deseja o ressarcimento na Prefeitura Municipal.

Sr. Candidato:

Apresentar comprovante de inscrição, em caso de extravio assinalar campo 2 e preencher a declaração (2.1)

1. () APRESENTOU O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

2. () NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

2.1. Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, ter realizado a inscrição no Concurso Público instituído pelo Edital 001/2010, na Prefeitura de JAGUARI/RS, para o cargo de _____, bem como ter extraviado o comprovante de pagamento da inscrição, pelo qual assumo a total responsabilidade.

JAGUARI/RS, _____ de novembro de 2010.

Assinatura do candidato